

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 6 de março de 2023 – Ano 10 – Número 43

Publicado em 07/03/2023

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 06845/2023-9-TC; **RESOLVE exonerar**, nos termos do art. 63, inciso II, letra a, da Lei nº 9.826/1974, desde 01/03/2023, SILVANA PARENTE VALE, Técnico de Controle Externo Ref. 20, do cargo de provimento em comissão símbolo TCE-04, com a denominação de Assessor Administrativo, do Gabinete da Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 159/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ADOLFO DANTAS OLIVEIRA, matrícula 1137-0, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E LOGÍSTICA Nº 02/2023

PROCESSO: 04619/2023-1

PARTES: O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado **TCE/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-080 e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.026.531/0001-30, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, 800, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.813-600, por intermédio da **OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, doravante denominada **OUVIR**.

OBJETO: Apoio institucional do TCE/CE na realização do Seminário da Rede Nacional de Ouvidorias (RENOUV), que ocorrerá nos dias 15 e 16 de março de 2023, em Fortaleza/CE, na sede do TRE/CE, situado na Rua Dr. Pontes Neto, 800, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.813-600 ou on-line pelo Canal da CGU no YouTube.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado, por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Acordo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 173/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, da Lei Orgânica do TCE/CE (Lei nº 12.509/1995), bem como no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barbosa – IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo nº 07228/2023-1-TC, **RESOLVE autorizar** o servidor desta Corte abaixo identificado, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, no período de 08/03 a 10/03/2023, a fim de participar de Reuniões Técnicas TCDF - Planejamento do Laboratório de Boas Práticas de Controle Externo/ LABTCS e do Programa Nacional de Transparência Pública/PNTP, sem ônus para o TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº
Juraci Muniz Júnior	Assessor Administrativo TCE 03	1634-4